



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 310

Autoriza abertura de rua e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piumhi decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovada a abertura da rua que vai da Praça Avelino de Queiroz à Rua Dr. Arthur Lima.

Art. 2º - Fica denominado Rua Professor José Vicente Martins o novo logradouro publico de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - As despesas de que trata esta lei correrão por conta dos proprietários do trecho destinado à abertura da referida rua, como seja, Gerson Lopes da Cunha, Jose Soares Pereira e Sebastião Pereira de Barros.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação

Mando portanto, a todas as autoridades a quem pertencer o conhecimento e execução desta lei que a cumpram e se façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Piumhy 5 de Julho de 1.961

ass. José Neca da Costa - Prefeito

ass. Álvaro Cardoso Faria Filho - Secretário

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.